



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para reajuste de preços da Ata de Registro de Preços 167/2025.

INTERESSADO: Secretaria da Saúde.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/MF sob nº 41.550.166/0001-69, referente ao **Pregão Eletrônico nº 058/2025 – Ata de Registro de Preços nº 167/2025**, com vencimento em **26/11/2026**, a qual solicita reajuste de preços da ARP do ITEM 02, LOTE 001.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação do Fornecedor;
- Cópia do Pregão;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Solicita-se o reajuste de preços em razão de aumento extraordinário e imprevisível verificado no item 2 – Caixa Coletora de Perfuro Cortantes 13 litros. O referido aumento encontra-se devidamente comprovado por meio de notas fiscais, sendo uma correspondente ao período inicial da contratação e outra recente, as quais evidenciam a evolução significativa dos preços praticados.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 26 dias do mês de março de 2026.

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto nº 4.782/2025

31/03/26

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS – CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP



De Paulo Pastore <paulo_curamed@hotmail.com>
Para contratos@pmsjorge.pr.gov.br <contratos@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 13/03/2026 13:26

 NFE ATUAL COLETOR 13 LTS – DESCARBOX.PDF (~64 KB)

 NFE ANTIGA COLETOR 13 LTS – DESCARBOX.pdf (~12 KB)

 MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE 2.pdf (~1,3 MB)

Boa tarde, Srs., Tudo bem ?

Segue anexo o pedido de revisão de preços com fulcro no art.25, § 7º, da Lei 14.133/21 e Art. 27 do Decreto nº. 11.462/2023 da empresa CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP referente ao Pregão (ões) informado no anexo, assinado digitalmente por nosso Representante Legal.

Anexo ainda, Planilha de composição de custos, bem com Nfe para total comprovação.

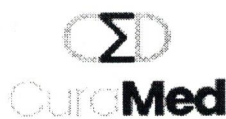
Favor confirmar o recebimento !

Caso tenha que enviar a outro e-mail, favor me informar.

Desde já agradeço a atenção e compreensão de todos.

Att.

Whatsapp – (43) 9 8859-5514



Paulo Pastore

Departamento de Licitações

 (43) 3001-2602

**MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE
EXMO.(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

PREGÃO Nº 90058/2025-P.E

PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS

Art. 27 do Decreto nº. 11.462/2023

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Rabilonga, nº 59, Vila Cascata, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.550.166/0001-69, vem, respeitosamente à honrosa presença de Vossa Senhoria, com fulcro no **art. 25, § 7º e Art. 134, da Lei 14.133/21 e Art. 27 do Decreto nº. 11.462/2023**, para requerer a revisão de preços/recomposição de preços apresentados em proposta vencedora, diante do aumento do custo, pelas razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

1. DOS FATOS:

1.1. Vale ressaltar que a **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, é uma empresa atuante no mercado de Fornecimento de Produtos Hospitalares, reconhecidamente cumpridora de suas obrigações legais

e sociais, especialmente quanto ao fiel cumprimento dos contratos firmados com a administração pública de diversos Municípios brasileiros.

Esta Empresa apresentou proposta em devido procedimento licitatório na **modalidade** Pregão nº. 90058/2025-P.E, e sagrou-se parcialmente vencedora do certame, por apresentar a de menor preço.

A partir disto, o fornecimento vem sendo fielmente cumprido, sempre quando solicitada a entrega dos produtos licitados.

Muito embora a obrigação venha sendo cumprida em sua totalidade, com a devida entrega dos produtos solicitados/empenhados, faz-se necessário pontuar o **aumento de preço EXTRAORDINÁRIO E IMPREVISÍVEL conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LICITADO (R\$)	AUMENTO SOFRIDO (%)	VALOR RECOMPOSTO (R\$)
2	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 13 LITROS, COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA	DESCARBOX	R\$ 4,1900	18%	R\$ 4,9518

Sendo que o aumento se comprova pelas notas fiscais anexas, uma datada da época da proposta, e outra atual, demonstrando a evolução do preço, bastando comparar o valor unitário constantes das duas notas para chegar-se ao percentual indicado.

Este pedido, como se verá, tem o propósito de recompor o preço da proposta registrada no mesmo percentual de aumento do valor de mercado (fabricante), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

**2. DAS RAZÕES - AUMENTO DE PREÇO DO ITEM -
NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO -
DO ART. 27 DO DECRETO Nº. 11.462/2023.**

Sabe-se que é **plenamente admitida a revisão dos preços como forma de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando demonstrado o aumento dos custos dos produtos constante da proposta.**

Em casos de desequilíbrio econômico-financeiro da proposta originária registrada, a legislação de regência, especialmente capitaneada **pelo recente Decreto nº. 11.462/2023** e pela **Lei 14.133/21** prevê a possibilidade de realizar-se revisão para o fim de readequar o preço à realidade do mercado, eis que é certo que as Empresas fornecedoras não podem ser prejudicadas pelo aumento excessivo dos custos.

Em razão disto, a revisão/recomposição é autorizada pela lei, conforme art. 25, § 7º, da Lei 14.133/21, que prevê:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Vale destacar ainda que, conforme dispõe o Art. 134 da Lei 14.133/21 diz que:

Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Especialmente sobre o caso em apreço, a revisão é também plenamente possível, consoante disposição do **Art. 25 do Decreto nº. 11.462/2023** que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (aplicável ao pregão), que prevê:

Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo

dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Outrossim, neste aspecto, mudando o que se deve para a devida interpretação, tem-se a disposição art. 27 do mesmo Decreto:

Art. 27. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Deste modo, é evidente no caso em apreço que houve o comprovado e imprevisível aumento de custo dos produtos, ao passo que caso haja a revisão, com a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, se compromete a manter a entrega dos itens.

Respeitável julgador, esta Empresa não faz parte do rol de grandiosas distribuidoras, ao passo que adquire produtos de acordo com a necessidade de entrega, inclusive por serem perecíveis e na o poderem ficar armazenados, na o sendo possível ter diversas notas. Ha demonstração cabal do aumento dos preços, especialmente em razão dos fundamentos aqui lançados.

Assim, os itens listados na tabela abaixo sofreram aumento de custo, de modo que merecem revisão. Repare-se que este pedido se limita a recompor o preço apenas no percentual do aumento do custo (diferença percentual entre custo anterior e custo atual, aplicado sobre o preço registrado), sem incluir qualquer valor a mais. Ora, se o preço do fabricante subiu, o preço registrado merece a mesma revisão, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

Para melhor compreensão, junta-se a tabela abaixo de composição de valores abaixo, em que consta o preço anterior, o aumento percentual no período compreendido entre a data da proposta e a data recente, chegando-se ao preço atual do item:

ITEM	2	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 13 LITROS, COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAÇA DE SEGURANÇA					
------	---	--	--	--	--	--	--

VALORES ANTIGOS

VALOR VENCIDO	CUSTO DO PRODUTO	IMP. SOB O VALOR 12%	CUSTO ADM. E OUTROS ENCARGOS 6%	FRETE 5%	VALOR TOTAL	LUCRO (SALDO EM REAIS)	% DE LUCRO
R\$ 4,1900	R\$ 3,3000	R\$ 0,5028	R\$ 0,2514	R\$ 0,2095	R\$ 4,2637	-R\$ 0,0737	-1,73%

VALORES ATUAIS

VALOR VENCIDO	CUSTO DO PRODUTO	IMP. SOB O VALOR 12%	CUSTO ADM. E OUTROS ENCARGOS 6%	FRETE 5%	VALOR TOTAL	LUCRO (SALDO EM REAIS)	% DE LUCRO
R\$ 4,1900	R\$ 3,9000	R\$ 0,5028	R\$ 0,2514	R\$ 0,2095	R\$ 4,8637	-R\$ 0,6737	-13,85%

VALORES COM REAJUSTE

VALOR ATUALIZADO	CUSTO DO PRODUTO	IMP. SOB O VALOR 12%	CUSTO ADM. E OUTROS ENCARGOS 6%	FRETE 5%	VALOR TOTAL	LUCRO (SALDO EM REAIS)	% DE LUCRO
R\$ 4,9518	R\$ 3,9000	R\$ 0,5942	R\$ 0,2971	R\$ 0,2476	R\$ 5,0389	-R\$ 0,0871	-1,73%

A entrega dos produtos abaixo do preço atual onerará sobremaneira esta Empresa, que acaso tiver que entregar os produtos sem a devida revisão do preço, experimentará enorme prejuízo.

Logo, o pedido revisão do fornecedor da entrega dos itens em que houve o aumento do preço é um direito desta Empresa, nos termos do **Decreto nº. 11.462/2023**.

3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS.

Ante a todo o exposto, com base nas disposições legais, jurisprudenciais e doutrinárias indicadas nesta defesa administrativa, a **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** requer:

1. A revisão do preço dos itens constantes da tabela acima, passando-se ao justo valor atual de indicado no campo "valor recomposto", nos termos do art. 25, § 7º, da Lei 14.133/21 e Art. 27 do Decreto nº. 11.462/2023;

2. Ressalte-se, por fim, que o presente requerimento não implica em qualquer descumprimento de obrigação e/ou recusa de fornecimento de qualquer item ou produto registrado já requisitado (empenhado etc.), ao passo que todos os pedidos de fornecimentos realizados até a data deste requerimento foram e serão entregues. **Além disto, refere-se apenas e tão somente ao item específico indicado.**

Assim, o presente pedido não seja acatado, requer seja notificada formalmente da decisão, a fim de tomar as medidas pertinentes a respeito do tema.

ISADORA PUGLIESI FERREIRA: 0416494945

Assinado de forma digital por Isadora Pugliesi

FERREIRA: 04164949945

Dados: 2026.03.12 17:25:37 -03'00'

945 Termos em que, com os l. documentos, j. aos autos, p. r. DEFERIMENTO.

Arapongas, 12 de março de 2026.

CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
Isadora Pugliesi Ferreira
CPF: 041.649.499-45 RG: 13.436.441-6
Representante Legal

41.550.166/0001 - 69
I.E. 908.88265-20
CURAMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
Rua Rabilonga N°. 59
Vila Cascata
86.701-470 - ARAPONGAS - PR.

RECEBEMOS DE DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e Nº 000033763 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	HORARIO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD ROD PR-317, 8407 B KM 08 MARINGA - PR - CEP: 87065-005 Fone: (44)3123-8700 faturamento@descarbox.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000033763 Série 001 FL: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4126 0310 6928 5200 0140 5500 1000 0337 6314 1644 7988 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141260088789819 06/03/2026 17:25:07
	NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO INSCRIÇÃO ESTADUAL 9070748204 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 10.692.852/0001-40	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 4.827 CPF / CNPJ 41550166000169 DATA EMISSÃO 06/03/2026	
ENDEREÇO R RABILONGA, 59 MUNICÍPIO ARAPONGAS	COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO VILA CASCATA CEP 86701470 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9088826520 HORA SAÍDA 17:29:00

FATURA 01/05 - 03/04/2026 - 3.576,00 05/05 - 01/05/2026 - 3.576,00	02/05 - 10/04/2026 - 3.576,00	03/05 - 17/04/2026 - 3.576,00	04/05 - 24/04/2026 - 3.576,00
---	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 17.880,00 VALOR DO ICMS 2.145,65 BASE CALC. ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 DESCONTO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.880,00	VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 OUTRAS DESP. ACESS. 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR APROX. TRIBUTOS 3.797,71 VALOR TOTAL DA NF 17.880,00
--	---

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL RICARDO ROMUALDO WOLF PEREIRA 14.636 FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO 0 CODIGO ANTT PLACA VEICULO UF PLACA CNPJ/CPF 06058510937		ENDEREÇO RUA SÃO JORGE, 300 MUNICÍPIO MARINGA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
QUANTIDADE 240,00 ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 1.950,00 PESO LÍQUIDO 1.950,00		

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST/CSOSN	CFOP	UN	QTDE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000089	COLETOR PERF 07 LT ECOLOGIC (AMARELO) Lote:12357 Fab:09/02/2026 Val:06/02/2031 Qtde: 2.000,000	48191000	051	5102	UN	2.000,000	2,85	0,00	5.700,00	5.700,00	684,02	0,00	19,50	0,00
0000090	COLETOR PERF 13 LT ECOLOGIC (AMARELO) Lote:12415 Fab:13/02/2026 Val:12/02/2031 Qtde: 2.000,000	48191000	051	5102	UN	2.000,000	3,98	0,00	7.960,00	7.960,00	957,62	0,00	19,50	0,00
0000091	COLETOR PERF 20 LT ECOLOGIC (AMARELO) Lote:12299 Fab:30/01/2026 Val:29/01/2031 Qtde: 800,000	48191000	051	5102	UN	800,000	5,25	0,00	4.200,00	4.200,00	504,01	0,00	19,50	0,00
***** PEDIDO DE VENDA Nº : 5186-5 - VEND.: 42 - PEDRO GARCIA *****														

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE CÁLCULO ISSQN VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 3.797,71 (21,24%) - Fonte: IBPT ICMS DIF.PAR.INC.I ART.28 A.VIII RICMS/17 - R\$1.340,95; FRETE CIF; 1-5186-5;;	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 DESTINATÁRIO: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R RABILONGA, 59 SANTA CRUZ ARAPONGAS-PR		NF-e Nº. 000.029.560 Série 001	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ROD PR-317, 8407 - B KM 08 PARQUE INDUSTRIAL - 87065-005 MARINGA - PR Fone/Fax: 4431238700		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.029.560 Série 001 Folha 1/1	
			
		CHAVE DE ACESSO 4125 0510 6928 5200 0140 5500 1000 0295 6010 3238 0360 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250148320697 - 09/05/2025 12:01:56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9070748204	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 10.692.852/0001-40
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO R RABILONGA, 59 MUNICÍPIO ARAPONGAS		CNPJ / CPF 41.550.166/0001-69 CEP 86701-470 UF PR FONE / FAX 4399115390	DATA DA EMISSÃO 09/05/2025 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 09/05/2025 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 12:04:00
FATURA / DUPLICATA			
Num. 001 Venc. 30/05/2025 Valor R\$ 4.714,32	Num. 002 Venc. 06/06/2025 Valor R\$ 4.714,28	Num. 003 Venc. 13/06/2025 Valor R\$ 4.714,28	Num. 004 Venc. 20/06/2025 Valor R\$ 4.714,28
Num. 005 Venc. 27/06/2025 Valor R\$ 4.714,28	Num. 006 Venc. 04/07/2025 Valor R\$ 4.714,28	Num. 007 Venc. 11/07/2025 Valor R\$ 4.714,28	
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLC. DO ICMS 33.000,00	VALOR DO ICMS 3.960,10	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00
V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00		V. ICMS UF REMET. 0,00	
VALOR TOTAL IPI 0,00		V. ICMS UF DEST. 0,00	
V. TOT. TRIB. 7.009,20		VALOR DO FCP 0,00	
VALOR DA COFINS 0,00		V. TOTAL PRODUTOS 33.000,00	
V. TOTAL DA NOTA 33.000,00			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME - RAZÃO SOCIAL RICARDO ROMUALDO WOLF PEREIRA		FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANTT
ENDEREÇO RUA SAO JORGE, - 0		MUNICÍPIO MARINGA	PLACA DO VEÍCULO
QUANTIDADE 500	ESPECIE	MARCA	UF PR
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	CNPJ / CPF 060.585.109-37
PESO LÍQUIDO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	O/CST
0000090	COLETOR PERF 13 LT ECOLOGIC (AMARELO)	48191000	051
CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT
5102	UN	10.000,0000	3.3000
VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
33.000,00	33.000,00	3.960,10	19,50
ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI		
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: ICMS DIF.PAR. INC. I ART.28 A.VIII RICMS/17 - RS2.474,90 1-1742-5 Email do Destinatário: arthur_curamed@hotmail.com NumPedido: 1-1742-5 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 7.009,20		RESERVADO AO FISCO	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.550.166/0001-69
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
13/04/2021NOME EMPRESARIAL
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R RABILONGANÚMERO
59COMPLEMENTO
*****CEP
86.701-470BAIRRO/DISTRITO
VILA CASCATAMUNICÍPIO
ARAPONGASUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
ARTHUR_CURAMED@HOTMAIL.COMTELEFONE
(43) 9911-5390ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2026 às 13:42:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 16006/2026

Cód. Contribuinte.....: 3048390
Nome/Razão Social.: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF.....: 41.550.166/0001-69
Endereço.....: RUA RABILONGA, 59
Complemento.....:
Bairro.....: VILA CASCATA
CEP / Cidade.....: 86.701-470 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 26 de março de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS**
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 16006 / 2026

Emitida Eletronicamente via internet em:
26/03/2026

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39262913-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.550.166/0001-69**
Nome: **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.550.166/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:59 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2026.

Código de controle da certidão: **CDD7.BCEA.5C2E.4DC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.550.166/0001-69

Certidão nº: 32553213/2026

Expedição: 26/03/2026, às 13:46:03

Validade: 22/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.550.166/0001-69
Razão Social: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R RABILONGA 59 / VILA CASCATA / ARAPONGAS / PR / 86701-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2026 a 12/04/2026

Certificação Número: 2026031401265614561133

Informação obtida em 26/03/2026 13:45:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cálculo Análise Reajuste

Empresa: Curamed
Ata de Registro de Preço: 167/2025

Item	Descrição	custo Inicial NF 150.255	Vlr. Licitação	Margem Inicial	Novo Custo NF 33.763	Margem	Novo Preço
2	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 13 LITROS,	R\$ 3,30	R\$ 4,19	27%	R\$ 3,99	R\$ 1,08	R\$ 5,07
Valor solicitado pelo fornecedor							R\$ 4,95

Obs: Verificar valor solicitado pelo fornecedor.

São Jorge D'Oeste, 08 de Abril de 2026

SIMONE FRANCESCHINA
CONTADOR/CRC PR Nº 059484/O-7

Curamed
26/04/26
Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROCURADORIA JURÍDICA

DO: PROCURADOR: MOACIR LUIZ GUSSO;

PARA: SR. GELSON COELHO DO ROSÁRIO - DD. Prefeito;
INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSUNTO: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO - PREGÃO
ELETRÔNICO nº 058/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 167/2025;

EMPRESA: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
CNPJ/MF sob o nº 41.550.166/0001-69;

PARECER JURÍDICO nº 072.04/2025;

Senhor Prefeito:

Recebemos para manifestação jurídica o Memorando s/nº, da Divisão de Contratos, bem como o requerimento da empresa acima, solicitando o reequilíbrio em razão do aumento extraordinário e imprevisível, mencionado e comprovado, por documentos juntados ao referido pleito.

I..DOS FATOS:

Trata-se de solicitação de reequilíbrio, cujo objeto é o seguinte:

"Registro de Preços objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR".

A empresa justifica sua solicitação em virtude houve reajuste comprovado e previsto do custo de produtos, ao passo que caso haja a revisão (reequilíbrio), compromete-se a manter em dia a entrega dos medicamentos.

Diz ainda que a empresa, não faz parte do rol das grandes empresas distribuidoras, ao passo que adquire produtos de acordo com a necessidade de entrega, inclusive por serem perecíveis e não poderem permanecer armazenados.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Menciona ainda, de que os itens listados, no pedido, sofreram aumento de custo, de modo que merecem recomposição. Repare-se que este pedido se limita a recompor o preço apenas no percentual de aumento do custo (diferença percentual - entre o custo anterior e o custo atual, aplicando-se sobre o preço registrado), sem incluir qualquer valor a mais.

II..DO PEDIDO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

A empresa contratada, conforme documentos acostados, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo apresentado diversos documentos, bem como justificativa a contendo, demonstrando assim, direto ao mesmo.

Desta forma, esta Procuradoria Jurídica, entende, que está suficientemente demonstrado o direito ao reequilíbrio, a ser concedido através de aditivo contratual, em relação ao produto descrito na solicitação.

III..DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei nº 14.133/2021:

Art. 124. *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

II - por acordo entre as partes:

"d". para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

IV..DA DOUTRINA:

A doutrina administrativa reconhece que o equilíbrio econômico-financeiro constitui direito subjetivo do contratado, mas também um dever-poder da Administração, na medida em que a preservação da equação garante a execução regular do objeto e resguarda o interesse público.

Nesse sentido, MARÇAL JUSTEN FILHO afirma:

"A Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista."

A recomposição do equilíbrio pode ocorrer por três mecanismos distintos:

Reajuste: vinculado a índices oficiais de atualização monetária, reflete a oscilação inflacionária ou de insumos de mercado.

Repactuação: aplicável a contratos de prestação de serviços continuados, em decorrência de alterações nos custos de mão de obra fixados em acordos ou convenções coletivas.

Revisão/Reequilíbrio: instrumento utilizado para fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, além de casos fortuitos, força maior ou fato do príncipe, que onerem excessivamente a execução contratual. (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 19. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022).

Não obstante, conforme leciona MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, "a recomposição da equação econômico-financeira não constitui liberalidade da Administração, mas obrigação decorrente do princípio da legalidade. Contudo, sua concessão está condicionada à comprovação de que os pressupostos fáticos e jurídicos foram devidamente observados" (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 33. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020).

V..DA JURISPRUDÊNCIA:

"O Tribunal de Contas da União analisou, em sede de consulta, a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro em contratos administrativos diante da variação cambial. O colegiado destacou que compete ao gestor, ao reconhecer o direito à recomposição, instruir o processo com análise minuciosa que evidencie os pressupostos da teoria da imprevisão, abrangendo não apenas os insumos afetados pela oscilação da moeda estrangeira, mas também a avaliação global dos custos da avença. Ressaltou-se, ainda, a necessidade de comprovação de que os compromissos assumidos pela contratada no exterior foram efetivamente impactados pela variação cambial, uma vez que os pagamentos foram realizados em moeda nacional, de modo a assegurar que o



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

desequilíbrio econômico-financeiro decorreu de fato imprevisível e inevitável, apto a comprometer a execução do contrato". TCU - Acórdão nº 1431/2017 - Plenário Relator Ministro Vital do Rêgo.

VI..DA CONCLUSÃO:

Neste sentido entende o Procurador infra-assinado, de que o pedido de reequilíbrio deve ser concedido, com base na solicitação da empresa, passando o valor do item nº 02, de referida ARS, qual seja: Caixa Coletora de Perfuro Cortante 13 Litros, composto de papel resistente e saco plástiuco resistente, possui alça dupla para transporte, contra-trava de Segurança, ao valor recomposto de R\$ 4.95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) a unidade.

Por fim, dizer que há necessidade de autorização do Sr. Prefeito, para que referido Aditivo seja celebrado.

São Jorge D´Oeste PR, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2.026).

MOACIR LUIZ GUSO
OAB.PR nº 11.592



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2025.

Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 167/2025, parte integrante do Pregão nº 58/2025, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na R RABILONGA, 59 - CEP: 86701470 - BAIRRO: VILA CASCATA, Arapongas/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 41.550.166/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, **ISADORA PUGLIESI FERREIRA**, portador(a) do CPF: 041.649.499-45, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão nº 58/2025, tem, entre si, ajustado o **2º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-Pr., que se regeza pelas normas da Lei 14.133/2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto;

LOTE 1 – ITEM 2: CAIXA COLETORA DE PERFURO CORATANTE 13 LITROS: de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), para R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. art. 124, inciso II, “d” e art. 125 respectivamente da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023, art. 35.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

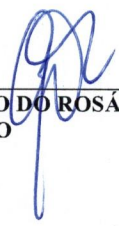
São Jorge D'Oeste(PR), 13/04/2026.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

ISADORA PUGLIESI
FERREIRA:04164949945

Assinado de forma digital por
ISADORA PUGLIESI
FERREIRA:04164949945
Dados: 2026.04.13 11:27:31 -03'00'

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ISADORA PUGLIESI FERREIRA
CPF N°. 041.649.499-45

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 38/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ROGERIO SCARIOT & CIA LTDA - CNPJ nº. 05.610.345/0001-80
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 4: TRANSP. ESC. LINHA 04 - CIDADE/LINHA PEROBAL/SÃO FRANCISCO. KM: de R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos).
Prazo de vigência	01/07/2026
Prazo de execução	01/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 42/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 9/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	44.515.845 GABRIEL GOMES - CNPJ nº. 44.815.845/0001-00
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 5: TRANSP. ACAD. LINHA 3: FRANCISCO BELTRÃO KM: de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos).
Prazo de vigência	08/07/2026
Prazo de execução	08/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 43/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 9/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	LOVATTO E TEDESCO TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº. 58.210.288/0001-71
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 - ITEM 2: TRANSP. ACAD. LINHA 2: DOIS VIZINHOS, UNISEP - SENAI - UTPPR (NOTURNO)KM: de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos), para R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos). LOTE 1 - ITEM 3: TRANSP. ACAD. LINHA 2: DOIS VIZINHOS, UNISEP - SENAI - UTPPR (NOTURNO)KM: de R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos), para R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos).
Prazo de vigência	08/07/2026
Prazo de execução	08/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 51/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 9/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ nº. 08.008.865/0001-52
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 4: TRANSP. ACAD. LINHA 4: DOIS VIZINHOS, UNISEP - UTPPR, DIURNO KM: de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos), para R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos).
Prazo de vigência	22/07/2026
Prazo de execução	22/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 167/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 41.550.168/0001-89
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 2: CAIXA COLETORA DE PERFURO CORATANTE 13 LITROS: de R\$ 4,19 (quatro reais e dezesseis centavos), para R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de vigência	26/11/2026
Prazo de execução	26/11/2026
Data assinatura	13/04/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 14/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	IARA MARIA BAGEGGIO LTDA - CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 47: SALGADINHOS FRITOS (CENTO): de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), para R\$ 105,00 (cento e cinco reais).
Prazo de vigência	18/06/2026
Prazo de execução	18/06/2026
Data assinatura	13/04/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo aditivo:	TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 20/2026, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 8/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	RODRIGO PABLO MARTINS 06204451901 - CNPJ nº. 48.720.054/0001-58
Objeto:	Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data da assinatura, o Contrato nº 20/2026, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa RODRIGO PABLO MARTINS 06204451901, referente a Contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da empresa RODRIGO PABLO MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.720.054/0001-58, localizada a Av. Arnaldo Busato, nº 425, casa de esquina, Centro, CEP. 85.775-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada no fornecimento de alimentos, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, bem como outras demandas das demais Secretarias Administrativas, devidamente homologada no instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, aberto pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Data assinatura	13/04/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MATHIAS TURISMO LTDA - CNPJ nº. 43.147.262/0001-96
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 - ITEM 10: TRANSP. ESC. LINHA 10 - PARANHOS/IGANOM: de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos). LOTE 1 - ITEM 11: TRANSP. ESC. LINHA 11 - SÃO CRISTÓVÃO/PARANHOS KM: de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), para R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos).
Prazo de vigência	01/07/2026
Prazo de execução	01/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA - CNPJ nº. 26.924.441/0001-88
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 1: TRANSP. ESC. LINHA 01: CIDADE QUARAPOROVA SANTANA KM: de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), para R\$ 6,57 (seis reais e sessenta e sete centavos).
Prazo de vigência	04/07/2026
Prazo de execução	04/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	GM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA - CNPJ nº. 21.595.474/0001-01
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 5: TRANSP. ESC. LINHA 05 - CIDADE/OLPOLISSANTA LUIZA TRANSP KM: de R\$ 8,15 (seis reais e quinze centavos), para R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos).
Prazo de vigência	04/07/2026
Prazo de execução	04/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº. 17.332.326/0001-16
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 3: TRANSP. ESC. LINHA 03 - CIDADE/VOLTA GRANDE. KM: de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos), para R\$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos).
Prazo de vigência	04/07/2026
Prazo de execução	04/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA LTDA - CNPJ nº. 42.688.448/0001-90
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 2: TRANSP. ESC. LINHA 02 KM: de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), para R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos). LOTE 1 - ITEM 8: TRANSP. ESC. LINHA 08 - SÃO GERALDOPIO X KM: de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), para R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos).
Prazo de vigência	01/07/2026
Prazo de execução	01/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O perfil municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026 - Processo nº 90/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, observando a futura e ou eventual aquisição de gêneros alimentícios: qualificados com especialidade (diet, light, vegano e outros especificações) para atender demanda de instituições alimentares, destinados a compor os cardápios diferenciados da merenda escolar conforme a Lei Nº 11.947/2009 e para demais eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Decreto Municipal 4.257/2024.

EMPRESA VENCEDORA

1 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - CNPJ 27.787.054/0001-03. Item: 7 - R\$ 12,19; 8 - R\$ 6,97; 10 - R\$ 6,97; 13 - R\$ 13,95; 16 - R\$ 14,56; 20 - R\$ 11,16; 22 - R\$ 19,99; 24 - R\$ 9,56; 25 - R\$ 11,66; 33 - R\$ 8,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.351,70 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

2 - IARA MARIA BAGEGGIO LTDA - CNPJ 10.809.818/0001-03. Item: 2 - R\$ 13,80; 3 - R\$ 9,00; 4 - R\$ 10,86; 17 - R\$ 15,06; 26 - R\$ 15,06; 28 - R\$ 11,86; 30 - R\$ 12,70. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.330,40 (dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

3 - VTR COMERCIAL LTDA - CNPJ 52.932.346/0001-21. Item: 18 - R\$ 125,87. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.139,25 (três mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

4 - Itens desertos: 12, 15, 21, 27, 29, 34, 35, 36.

5 - Itens fracassados: 1, 5, 6, 9, 11, 14, 19, 23, 31, 32.

São Jorge D'Oeste-PR, 13 de abril de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos agrícolas, especialmente PULVERIZADORES, Conforme Termo de Convênio Nº 980035/2025 formalizado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA para atender a demanda da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

- Alterando o descritivo do item 01: INCLUSÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: o pulverizador deve POSSUIR BARRAS DE, NO MÍNIMO, 18 METROS.
- Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 29 de abril de 2026, às 08h00.
- Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 13 de abril de 2026.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 23/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ nº. 29.579.613/0001-07
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 196.175,51 (cento e noventa e oito mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração).
Prazo de vigência	01/08/2026
Prazo de execução	01/08/2026
Data assinatura	13/04/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 31/2026, parte integrante do(a) Pregão nº 6/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	IGUACU TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - CNPJ nº. 28.038.667/0001-16
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 1: TRANSP. ESC. LINHA 12 - LAGOS DO IGUAÇU/PARANHOS. KM: de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).
Prazo de vigência	12/03/2027
Prazo de execução	12/03/2027
Data assinatura	13/04/2026

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	2º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 34/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ANDRESSA REGINA BELORINI LTDA - CNPJ nº. 60.812.809/0001-04
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 8: TRANSP. ESC. LINHA 08 - CIDADE/LINHA VERONESE. KM: de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), para R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos).
Prazo de vigência	01/07/2026
Prazo de execução	01/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:1093F1F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 39/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA - CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 - ITEM 1: TRANSP. ESC. LINHA 01: CIDADE GUARAÍPO/NOVA SANTANA KM: de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos centavos), para R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos).
Prazo de vigência	04/07/2026
Prazo de execução	04/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:18F27B7E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 40/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	GDM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - CNPJ nº. 21.595.474/0001-01
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 - ITEM 5: TRANSP. ESC. LINHA 05 - CIDADE/IOLOPOLIS/SANTA LUZIA TRANSP KM: de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos), para R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos).
Prazo de vigência	04/07/2026
Prazo de execução	04/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:5C6D52B1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 41/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº. 17.332.326/0001-19
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 - ITEM 3: TRANSP. ESC. LINHA 03 - CIDADE/VOLTA GRANDE, KM: de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos), para R\$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos).
Prazo de vigência	04/07/2026
Prazo de execução	04/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:4652C91C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 42/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 42/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 9/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	44.815.845 GABRIEL GOMES - CNPJ nº. 44.815.845/0001-00
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 - ITEM 5: TRANSP. ACAD. LINHA 3: FRANCISCO BELTRÃO KM: de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos).
Prazo de vigência	08/07/2026
Prazo de execução	08/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:4BBB5147

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 43/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 43/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 9/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	LOVATTO E TEDESCO TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº. 59.210.288/0001-71
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 - ITEM 2: TRANSP. ACAD. LINHA 2: DOIS VIZINHOS, UNISEP - SENAI - UTFPR (NOTURNO)KM: de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos), para R\$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos). LOTE 1 - ITEM 3: TRANSP. ACAD. LINHA 2: DOIS VIZINHOS, UNISEP - SENAI - UTFPR (NOTURNO)KM: de R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos), para R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos).
Prazo de vigência	08/07/2026
Prazo de execução	08/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:02E4A0E0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 51/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 51/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 9/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ nº. 08.008.866/0001-50
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 - ITEM 4: TRANSP. ACAD. LINHA 4: DOIS VIZINHOS, UNISEP - UTFPR, DIURNO KM: de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos), para R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos).
Prazo de vigência	22/07/2026
Prazo de execução	22/07/2026
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:8EA70C34

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 31/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 31/2026, parte integrante do(a) Pregão nº 6/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	IGUACU TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - CNPJ nº. 28.036.867/0001-16
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 - ITEM 1: TRANSP. ESC. LINHA 12 - LAGOS DO IGUACU/PARANHOS, KM: de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).
Prazo de vigência	12/03/2027
Prazo de execução	12/03/2027
Data assinatura	13/04/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:8824F2FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO ATA 167/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 167/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 41.550.166/0001-69
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 - ITEM 2: CAIXA COLETORA DE PERFURO CORATANTE 13 LITROS: de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), para R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de vigência	26/11/2026
Prazo de execução	26/11/2026
Data assinatura	13/04/2026